



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Tel: (84) 3253-2209

LEI Nº 372 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Bom Jesus/RN, nos termos da Lei Federal Nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar;

Parágrafo Único – Para efeito de transparência publica, a minuta do Termo de Liquidação objeto de autorização legislativa é que especifica o Anexo I, desta Lei;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução dessa Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Dezembro de 2017.


CLÉCIO DA CAMARA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL